

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA 2024 / 1º SEMESTRE  
EDITAL DE INSCRIÇÃO  
027/2023**

**GRADUAÇÃO EM MEDICINA**

**Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição.**

A Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais (FCM-MG), nos termos do artigo 106º, parágrafo 1º, de seu Regimento Interno, torna público o Edital referente às inscrições para o preenchimento das vagas destinadas ao **Processo Seletivo de Transferência para o curso de graduação em Medicina**, com ingresso no 1º semestre letivo de 2024, no 2º período do curso, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>Período de inscrição e requerimento de condição especial para realização da prova – Etapa Única</b>	<b>Do dia 01/11 até às 17h do dia 23/11/2023</b>
Último dia para pagamento da inscrição	23/11/2023
<b>Publicação do Edital de Matrícula</b>	<b>A partir do dia 01/11/2023</b>
Resultado preliminar da solicitação de condição especial	24/11/2023
Recursos contra solicitação de condição especial	27/11/2023
Respostas aos recursos e resultado definitivo da solicitação de condição especial	01/12/2023
Liberação do Comprovante definitivo de inscrição	01/12/2023
<b>Prova – Etapa Única</b>	<b>10/12/2023</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova – Etapa Única	11/12/2023
Liberação dos gabaritos individuais para consulta do candidato	11/12/2023
Recursos contra as questões da Prova – Etapa Única	12/12/2023
Divulgação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo	19/12/2023
Resultado Preliminar para envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular	05/01/2023
Envio eletrônico do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular	08/01/2024 a partir de 00h01min até às 12h00min do dia 15/01/2024
<b>Resultado final</b>	<b>22/01/2024</b>

<b>ESPECIFICAÇÕES DAS NOMENCLATURAS</b>	
CANDIDATO	Todos os participantes do Processo Seletivo que efetivaram a inscrição.
CLASSIFICADO	Candidatos classificados para o envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular.
NÃO CLASSIFICADO	Candidato não classificado para o envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular e que não foi eliminado conforme critérios deste Edital.
APROVADO	Candidato classificado que obteve maior número de pontos na prova objetiva e dissertativa e que está apto a realizar a matrícula dentro do número de vagas.
EXCEDENTE	Candidato não aprovados dentro do número de vagas e que não foi eliminado conforme critérios deste Edital.
ELIMINADO	Candidatos que se enquadram nos critérios de eliminação previstos neste Edital.
MATRICULADO	Candidatos aprovados que efetuaram a matrícula.

## 1. DAS VAGAS

**1.1.** A FCM-MG oferece vagas para transferência externa no curso de graduação em Medicina conforme reconhecimento no Ministério da Educação (MEC):

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNOS</b>	<b>DIPLOMA CONFERIDO</b>	<b>DURAÇÃO DO CURSO</b>
Medicina	5	Integral	Bacharelado	6 anos

Curso reconhecido pelo Decreto Federal nº 37.269 de 28 de abril de 1955. Reconhecimento renovado pela Portaria MEC/Sesu nº 1.014, de 25 de setembro de 2017. Aumento de vagas concedido pela Portaria MEC/Sesu nº 627, de 27 de novembro de 2013, pela Portaria MEC nº 693, de 13 de novembro de 2014, pela Portaria MEC nº 552, de 06 de junho de 2017, pela Portaria MEC nº 1.260, de 08 de dezembro de 2017 e pela Portaria Seres/MEC nº 264, de 28 de julho de 2023.

**1.2.** A instituição pode receber, por transferência externa, alunos de outras Instituições de Ensino Superior (IES) credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da legislação específica vigente, desde que estejam regularmente matriculados no 1º período ou regularmente trancados no 2º período do curso de graduação em Medicina de outras instituições de ensino superior nacionais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), desde que observados todos os demais requisitos deste Edital.

**1.3.** O candidato aprovado somente poderá matricular-se no 2º período do referido curso. Não serão autorizados e nem aceitos pedidos de promoção à períodos avançados.

**1.5.** Não serão aceitas solicitações de transferência:

**1.5.1.** De alunos em situação de abandono na instituição de origem.

**1.5.2.** Se o candidato tiver cancelado sua matrícula na instituição de origem.

**1.5.3.** Após transcurso de ¼ do semestre letivo, conforme Calendário Institucional disponível na página da FCM-MG ([www.cmmg.edu.br/](http://www.cmmg.edu.br/) opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).

**1.6.** Para o processo de transferência externa não existem vagas disponíveis de Prouni e Fies, seja parcial ou integral.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.2.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, disponibilizado na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **TRANSFERÊNCIA 2024 / 1º SEMESTRE - MEDICINA** e preencher o formulário de inscrição fornecendo, **obrigatoriamente**, cópia simples do documento de identificação.

**2.3.** Serão considerados documentos de identificação: as Carteiras de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Comandos Militares, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos controladores do exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, desde que contenham o número do documento que lhes deu origem e com foto. Para o candidato estrangeiro serão considerados Carteira de Identidade ou Registro Nacional Migratório (RNM) ou Passaporte.

**2.4.** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade não pode estar com data de validade vencida no dia de realização da Prova – etapa única.

**2.5.** Não será aceito documento de identidade que apresente a condição de não alfabetizado ou documentos de identificação sem foto, como: Certidão de Nascimento, Cadastro de Pessoa Física - CPF, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, documentos ilegíveis ou danificados.

**2.6.** O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para preenchimento do contrato de prestação de serviços e para todo o contato no processo de matrícula dos candidatos aprovados.

**2.7.** A FCM-MG não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição, motivado por erro no preenchimento do formulário e/ou falhas de comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a inscrição que não atender às normas estabelecidas neste Edital ou for realizada após o período de inscrição, ainda que em decorrência de falha eventual do sistema de inscrição.

**2.8.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social no dia de realização da Prova – etapa única – deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.9.** A taxa de inscrição será no valor de **R\$2.000,00 (dois mil reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de débito ou cartão de crédito, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.10.** A data de vencimento do boleto bancário será para o mesmo dia da sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá emitir novo boleto no Portal do Candidato, na opção "Pagamento de Inscrição", até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.11.** Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem debitados dentro do prazo.

**2.12.** A FCM-MG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*,

ocasionando a não quitação do boleto bancário.

**2.13.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, transferências, depósitos, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

**2.14.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.15.** Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto nos casos referidos nos itens **2.21** e **5.44** deste Edital.

**2.16.** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o *status* do seu pagamento no Portal do Candidato, menu "Pagamento da inscrição". Caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) para verificação do ocorrido.

**2.17.** As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição, respeitado o prazo previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.18.** Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

**2.19.** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou pagamentos fora do período especificado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**2.20.** A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato na FCM-MG. Tal efetivação estará condicionada à avaliação da documentação e aproveitamento das disciplinas, à apresentação dos documentos exigidos para matrícula e ao pagamento das parcelas previstas neste Edital, ambos dentro dos respectivos prazos.

**2.21.** Caso a FCM-MG, depois de finalizado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição, solicitar a devolução da respectiva taxa de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, por meio de envio de e-mail para [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).

**2.22.** Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato que poderá ser acessado na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>)

**2.23.** Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCM-MG poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para a seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas no presente Edital.

**2.24.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas neste Edital para a realização do processo seletivo, bem como em editais complementares, avisos, erratas, retificações e comunicados a serem divulgados pela FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.

DS  
MUPP

DS  
FL

DS  
VSDA

DS  
[Signature]

DS  
[Signature]

### 3. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

**3.1.** O candidato que necessitar de quaisquer condições especiais para a realização da prova deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

**3.2.** No caso de condições especiais relacionadas à saúde, o candidato deve formalizar o pedido anexando, obrigatoriamente, laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses, contendo:

**3.2.1.** O código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

**3.2.2.** A necessidade do candidato para o dia de realização da prova, devidamente fundamentada pelo profissional responsável;

**3.2.3.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional responsável pelo laudo;

**3.2.4.** Carimbo legível;

**3.2.5.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

**3.3.** Não serão aceitos laudos emitido há mais de 12 (doze) meses contados do primeiro dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**3.4.** Para uso de quaisquer aparelhos por motivo de saúde, tais como aparelho auricular, medidor de glicemia, bomba de insulina, sondas etc., o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos exigidos no item **3.2**.

**3.5.** Por motivo de segurança do Processo Seletivo e da submissão dos candidatos a detectores de metais, aqueles que porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão indicar tal condição no requerimento de inscrição, seguindo os mesmos procedimentos exigidos no item **3.2**.

**3.6.** No caso de descumprimento do item anterior, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato nesta situação poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

**3.7.** O candidato deverá enviar o laudo médico em um único arquivo, em formato PDF. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo.

**3.8.** O pedido será analisado pela FCM-MG para definição das condições especiais a serem oferecidas para cada candidato. Se necessário, o candidato poderá ser convocado para uma entrevista.

**3.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá formalizar o pedido anexando, obrigatoriamente, a certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 (vinte e quatro) meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a candidata deverá anexar laudo emitido pelo médico obstetra contendo:

**3.9.1.** A data provável do nascimento da criança;

**3.9.2.** Nome e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional responsável pelo laudo;

**3.9.3.** Carimbo legível;

**3.9.4.** Assinatura do profissional responsável pela emissão do laudo.

**3.10.** O candidato que necessitar de mobiliário especial ou outras condições não especificadas deverá formalizar a solicitação da condição especial no requerimento de inscrição, por meio do Portal do Candidato, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, descrevendo sua condição especial e informando o suporte adequado e necessário para a realização da prova.

**3.11.** O candidato que não enviar a solicitação e/ou a documentação no prazo e nas condições especificadas,

ou, ainda, que tiver sua solicitação indeferida, deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

**3.12.** O candidato que solicitar condição especial para realizar a prova deverá acessar o Portal do Candidato, a partir da data definida no **CRONOGRAMA** deste Edital, no menu "Dados da Inscrição", opção "Detalhes", para verificar o resultado preliminar e definitivo da sua solicitação e, conforme o caso, a condição que lhe foi autorizada. O resultado definitivo terá caráter terminativo, não será objeto de reexame e contra ele não caberá recurso de qualquer natureza.

**3.13.** As pessoas com necessidades especiais participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário de início e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

#### 4. COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

**4.1.** O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo nome e número de inscrição do candidato, dados sobre seu documento de identificação e informações sobre data, horário e local onde serão realizadas as provas, é **OBRIGATÓRIO PARA ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, EM CONJUNTO COM O DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

**4.2.** O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser retirado exclusivamente pela internet, no Portal do Candidato disponibilizado na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

**4.3.** O Comprovante Definitivo de Inscrição poderá ser apresentado impresso ou em formato digital no dia da prova. O documento de identificação original com foto só poderá ser apresentado em seu formato físico original. Não serão aceitos documentos em formato digital, tais como: CNH Digital, RG Digital e e-Título.

**4.4.** O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**4.5.** O documento original de identificação, apresentado no dia da prova, deverá conter o mesmo número informado no cadastro e no requerimento de inscrição realizado no Portal do Candidato.

**4.6.** O documento oficial de identificação emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não pode estar com data de validade vencida.

**4.7.** O candidato que não apresentar o original do documento de identificação informado na inscrição por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

**4.8.** Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

**4.9.** O local de realização da prova poderá variar, por isso, é fundamental seguir as informações presentes no Comprovante Definitivo de Inscrição. Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante. A FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.

**4.10.** Caso o Comprovante Definitivo de Inscrição não esteja disponível no prazo estabelecido no **CRONOGRAMA** deste Edital e o pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado, o candidato deverá

entrar em contato com a Feluma Concursos, por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br), para as devidas providências, em até 24 horas úteis após a liberação prevista no **CRONOGRAMA** deste edital.

**4.11.** É responsabilidade do candidato conferir as informações quanto sua identificação no Comprovante Definitivo de Inscrição. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, CPF, documento de identificação, órgão expedidor e/ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao fiscal de sala no dia, horário, local e sala de realização da prova, e comprovados pela apresentação de documento que comprove o dado incorreto registrado, o que será anotado na Ata de Sala. O candidato que não solicitar a correção de seus dados não poderá alegar, posteriormente, essa condição.

**4.12.** Não serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

## 5. REALIZAÇÃO DA PROVA – ETAPA ÚNICA

**5.1.** O Processo Seletivo Transferência 2024 / 1º Semestre para o curso de graduação em Medicina será realizado em etapa única, a ocorrer no dia **10/12/2023**, com início às **9h** e duração máxima de 4 (quatro) horas, conforme quadro a seguir:

Data	Prova	Horário de Início	Duração	Horário de Término	Tempo mínimo de permanência (sigilo)
<b>10/12/2023</b>	Prova objetiva e redação	9h	4 horas	13h	2 horas
<b>ABERTURA DOS PORTÕES PARA ACESSO AO LOCAL DE PROVA</b>					<b>7h30min</b>
<b>FECHAMENTO DOS PORTÕES</b>					<b>8h30min</b>

**5.2.** As provas serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG ou na região metropolitana de Belo Horizonte/MG.

**5.3.** Não será possível a realização da prova em local diferente do indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição. A FCM-MG não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto à data, ao local ou ao horário da prova.

**5.4.** A prova consistirá de questões objetivas e uma redação, com valor total de 70 (setenta) pontos.

**5.5.** A prova objetiva será composta por 60 (sessenta) questões abrangendo as disciplinas de Anatomia, Bioquímica, Citologia e Histologia, Embriologia e Genética, bem como de prova dissertativa abrangendo a disciplina de Redação.

**5.6.** A prova dissertativa será composta por Redação elaborada em consonância com o programa descrito no Manual do Candidato.

**5.7.** Os programas sobre os quais versarão as provas constam no Manual do Candidato, publicado na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>).

**5.8.** As questões da prova serão distribuídas por disciplina e terão pontuação conforme quadro a seguir:

Disciplina	Nº de questões	Valor de cada questão	Tipo de prova
Anatomia	25	1,0 ponto	Objetiva
Bioquímica	15	1,0 ponto	
Citologia e Histologia	10	1,0 ponto	
Embriologia	5	1,0 ponto	
Genética	5	1,0 ponto	
Redação	1	10,0 pontos	Dissertativa

**5.9.** O candidato deverá comparecer ao local da prova a partir das 7h30min, munido do documento de identificação original com foto (o mesmo utilizado na realização do cadastro e inscrição para este Processo Seletivo no Portal do Candidato) e do Comprovante Definitivo de Inscrição.

**5.10.** O ingresso no local de realização da prova será permitido até às 8h30min, quando serão fechados os portões. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local da prova depois desse horário.

**5.11.** Caso queira, o candidato poderá levar os alimentos que desejar consumir. Não haverá compensação do tempo de alimentação em favor do candidato.

**5.12.** Ao entrar no local da prova, o candidato deve dirigir-se imediatamente à sua sala de prova. Para evitar o contato entre os candidatos, é proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas do prédio etc.

**5.13.** Durante todo o período de realização da prova, o ar-condicionado será mantido na temperatura de 24 graus em todas as salas de realização das provas.

**5.14.** O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, 2 horas após o início da prova.

**5.15.** A prova será aplicada presencialmente, no endereço indicado no Comprovante Definitivo de Inscrição, de forma on-line, em computadores fornecidos pela FCM-MG.

**5.16.** Para cada candidato será disponibilizado um computador com acesso controlado por login e senha individuais a serem fornecidos pela FCM-MG no dia e local de realização da prova.

**5.17.** Haverá equipe de suporte especializada para atendimento e orientação aos candidatos em caso de qualquer dificuldade de acesso à prova.

**5.18.** Após o término da prova, o candidato não poderá fazer uso dos sanitários do prédio de realização das provas, devendo retirar-se imediatamente do local.

**5.19.** Toda a prova será realizada no computador, inclusive a Redação.

**5.20.** Para garantir a segurança dos candidatos e lisura do Processo Seletivo, a FCM-MG irá proceder com a identificação civil dos candidatos durante a aplicação das provas, mediante verificação do documento de identificação, da coleta de assinaturas, da impressão digital e de uma fotografia que será realizada na sala de prova.

**5.21.** Caso o candidato esteja fisicamente impedido de realizar a coleta da impressão digital, o fato será registrado na ata de sala pelo fiscal.

- 5.22.** Os fiscais poderão solicitar a retirada da máscara facial do candidato que optar por usá-la, mantendo a segurança e o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação, cobrindo boca e nariz.
- 5.23.** O candidato que se negar a realizar os procedimentos descritos no item **5.20** deste Edital terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.24.** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização, devendo ser observado o item **5.14** deste Edital.
- 5.25.** Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração da prova.
- 5.26.** Após a sinalização do fiscal de sala, os candidatos estarão autorizados a iniciar a prova. O tempo de duração das provas é destinado à leitura das instruções das Questões e das Respostas, à resolução das questões objetivas e questões dissertativas, à marcação e conferência das respostas e à devida identificação do candidato.
- 5.27.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, receptor ou emissor de sinais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, corretivo, bolsa, mochila e de quaisquer outros materiais senão os permitidos neste Edital. Não será permitido o porte de armas, ainda que o candidato possua a respectiva autorização. As bolsas, mochilas ou similares deverão ficar na frente da sala. A FCM-MG não se responsabiliza por quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a realização da prova.
- 5.28.** Os candidatos deverão colocar os objetos como chaves, relógios, carteiras, telefones celulares, fones de ouvido, tablets, MP3 ou MP4 players, qualquer outro aparelho eletroeletrônico, arco, faixa, protetor auricular, boné, óculos escuros ou similares utilizados acima do pescoço no envelope de segurança disponibilizado pela fiscalização e guardá-los embaixo de sua carteira.
- 5.29.** O envelope de segurança deve permanecer lacrado durante todo o tempo de prova, podendo ser aberto somente em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 5.30.** Os celulares e demais objetos eletrônicos deverão ser desligados antes de serem armazenados no envelope de segurança fornecido pela FCM-MG.
- 5.31. Não será permitido,** em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato na sala de prova sem o acondicionamento dos objetos descritos no item **5.28** deste Edital, bem como portar e utilizar qualquer objeto relacionado no item **5.25** deste Edital durante o período de realização das provas.
- 5.32.** A utilização dos aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer dependência física do prédio de realização das provas. O candidato que tenha terminado sua prova, somente poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos em ambiente externo às dependências físicas do prédio de realização das provas.
- 5.33.** Para garantir a lisura e segurança deste processo seletivo, antes e durante a realização das provas, a FCM-MG poderá filmar e/ou submeter o candidato ao sistema de detecção de metais ou outros equipamentos eletrônicos e, quando necessário, efetuará a identificação grafológica dos candidatos.
- 5.34.** Os candidatos deverão obrigatoriamente permanecer, durante todo o tempo da prova, com as orelhas à mostra, podendo ser verificadas a qualquer momento pelo fiscal de sala.
- 5.35.** O candidato somente poderá responder às questões de prova diretamente no computador fornecido pela FCM-MG. A FCM-MG fornecerá todo o material necessário para o candidato realizar a prova, não sendo permitido o uso de quaisquer outros materiais durante a sua realização.






- 5.36.** Não haverá revisão do Caderno de Questões e do Caderno de Respostas, bem como segunda chamada para as provas deste Processo Seletivo.
- 5.37.** No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a FCM-MG procederá à inclusão do candidato mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela FCM-MG, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.38.** O candidato que tiver acessado o local de realização da prova em nenhum momento poderá ter comunicação com pessoas externas e somente poderá permanecer no prédio obedecendo todas as orientações previstas neste Edital. Caso contrário, deverá se retirar das dependências.
- 5.39.** Não serão permitidas, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pela FCM-MG.
- 5.40.** Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas. A FCM-MG não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos. Os objetos e documentos esquecidos pelos candidatos nos locais de provas, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na FCM-MG (Alameda Ezequiel Dias, nº 275, 3º andar / Feluma Concursos, Centro, Belo Horizonte/MG) ou enviado pelos Correios mediante requerimento (o custo de envio será de responsabilidade do candidato), no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas e os documentos entregues em uma agência dos Correios da cidade de Belo Horizonte.
- 5.41.** O candidato que não comparecer no dia de realização da prova objetiva estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.42.** Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão se retirar do local de realização da prova, juntos. Deverão, ainda, assinar a Ata da Sala atestando a idoneidade da aplicação das provas da sua sala.
- 5.43.** O candidato que se recusar a cumprir o disposto no item **5.42** deste Edital, deverá assinar termo constando o seu descumprimento, sob pena de eliminação do processo seletivo. Caso o candidato se recuse a assinar o termo, os outros candidatos presentes deverão assiná-lo como testemunha, juntamente com os fiscais da sala.
- 5.44.** Poderá haver cancelamento do Processo Seletivo no caso de ocorrência de fato ou situação não prevista que dificulte ou impossibilite a realização das provas presenciais no dia, local e horário estabelecidos, ou em razão de calamidade pública, caso fortuito ou de força maior. Nestes casos, a Feluma Concursos comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>). Em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento do Processo Seletivo, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br).

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E CADERNO DE PROVAS

- 6.1.** O candidato terá acesso ao Caderno de Provas e às suas respostas por meio do sistema de aplicação de provas, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, mediante credenciais de acesso a serem informadas no dia da prova e por e-mail.
- 6.2.** O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, no site (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>).

**6.3.** Após a apreciação dos eventuais recursos, o gabarito definitivo da prova objetiva será divulgado, conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, no site (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>).

## 7. DOS RECURSOS

**7.1.** Os eventuais recursos contra a solicitação de condições especiais e contra as questões da prova objetiva poderão ser interpostos por meio do Portal do Candidato, disponível na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, na opção de "Recursos".

**7.2.** Caberá recurso contra as questões de prova objetiva caso o candidato considere que o conteúdo de alguma questão da prova não esteja contemplado nos programas ou que tenha qualquer discordância em relação às questões ou ao gabarito preliminar divulgado.

**7.3.** Os recursos devem ser redigidos de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres por recurso.

**7.3.1.** Na data indicada no **CRONOGRAMA** deste Edital para a interposição do recurso contra a solicitação de condições especiais, o candidato que teve seu pedido preliminarmente indeferido poderá enviar a documentação exigida nos itens **3.2** e **3.9** deste Edital.

**7.4.** Cada recurso deve referir-se a apenas uma questão. Recursos que mencionem duas ou mais questões serão indeferidos.

**7.5.** Cada candidato só poderá apresentar um recurso por questão. Caso o mesmo candidato apresente mais de um recurso referente à mesma questão, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.

**7.6.** Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

**7.7.** Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital ou ainda, o recurso que não cumprir os procedimentos dos itens anteriores deste Edital, não serão considerados.

**7.8.** FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

**7.9.** Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

**7.10.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item **7.2** deste Edital.

**7.11.** Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas, antes da divulgação do resultado final.

**7.12.** Caso haja alteração do gabarito preliminar (de ofício ou por força de provimento de recurso), as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**7.13.** O resultado dos recursos contra as questões da prova objetiva será divulgado no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**7.14.** O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**7.15.** Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

**8.1.** A questão dissertativa de Redação será corrigida observando os seguintes critérios:

**8.1.1.** Macroestrutura (6 pontos): Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, raciocínio lógico e crítico, com a pertinência e a coerência de citações ao tema proposto.

**8.1.2.** Microestrutura (4 pontos): Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical e legibilidade e clareza da letra.

## 9. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

**9.1. Será eliminado o candidato que:**

**9.1.1.** Não comparecer às provas ou se apresentar após o fechamento dos portões.

**9.1.2.** Obter menos de 20% (vinte por cento) na prova dissertativa, isto é, menos de 2 (dois) pontos.

**9.1.3.** Obter zero em qualquer disciplina da prova objetiva.

**9.1.4.** Continuar preenchendo as Respostas após o término do período destinado para a sua realização.

**9.1.5.** Não permitir a identificação, durante a realização das provas e/ou a detecção de metal.

**9.1.6.** Recusar a cumprir os itens **5.42** e **5.43** deste Edital.

**9.1.7.** Estiver portando algum tipo de arma no local das provas e/ou durante a sua realização.

**9.1.8.** Não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, bem como se ausentar da sala portando o referido material sem a devida autorização do fiscal de sala.

**9.1.9.** Não cumprir integralmente o disposto nos itens **5.31** e **5.32** deste Edital durante o período de realização das provas.

**9.1.10.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização das provas.

**9.1.11.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

**9.1.12.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento da realização das provas, bem como, para com os candidatos e os fiscais de sala.

**9.1.13.** Registrar e/ou divulgar qualquer imagem das provas, do local das provas e de seus participantes.

**9.1.14.** Não cumprir com as normas e instruções dadas pelos fiscais no dia de realização das provas.

**9.1.15.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital e seus Adendos e Retificações.

**9.1.16.** Quando classificado, conforme item **10.1** deste Edital, não enviar o Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular exigidos no item **10.6** deste Edital ou quando do envio da referida documentação não atender aos critérios especificados ou não comprovar a regularidade da matrícula junto à Faculdade de origem.

- 9.2.** Na ocorrência dos itens **9.1.4** ao **9.1.15** deste Edital, será realizado, pela FCM-MG, através da Feluma Concursos, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

## 10. DO RESULTADO PRELIMINAR, ENVIO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DA MATRIZ CURRICULAR

**10.1.** A relação dos candidatos classificados para o envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular será divulgada no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>).

**10.2.** Serão classificados para o envio do Histórico Escolar, Declaração de Matrícula, Planos de Ensino e Matriz Curricular até 4 (quatro) candidatos por vaga.

**10.3.** A classificação dos candidatos no resultado preliminar será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório das notas das provas objetiva e dissertativa.

**10.4.** Havendo empate no resultado preliminar, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos, sucessivamente, na prova dissertativa (redação) e nas provas objetivas de Anatomia, Bioquímica, Citologia e Histologia, Embriologia e Genética.

**10.5.** Se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato de maior idade.

**10.6.** Os candidatos classificados no resultado preliminar deverão enviar para o endereço eletrônico [processotransferencia@feluma.org.br](mailto:processotransferencia@feluma.org.br), **obrigatoriamente** no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, informando no assunto, apenas o nome completo do candidato, os seguintes documentos:

**10.6.1. Histórico Escolar:** Do curso de Medicina, emitido em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor ou assinatura eletrônica, emitido há no máximo 30 (trinta) dias corridos da data prevista no **CRONOGRAMA** como início do prazo de envio eletrônico dos documentos e fornecido pela faculdade de origem, tendo especificada a conclusão do 1º período e com aprovação em todas as disciplinas obrigatórias da Matriz Curricular. A carga horária total cursada deverá ser de no mínimo 400 (quatrocentas) horas e máxima de 760 (setecentas e sessenta) horas. Não serão avaliadas quaisquer outras cargas horárias que não constem no histórico escolar apresentado.

### **OBSERVAÇÕES:**

**a.** Será sumariamente desclassificado o candidato que apresentar o histórico escolar contendo disciplinas na situação "cursando" em qualquer período ou a conclusão de outro (s) período (s) cursado (s) além do primeiro período.

**b.** Não será admitido enquadramento no 2º (segundo) período por meio de renúncia à carga horária excedente já cursada na faculdade de origem.

**c.** Se o candidato foi dispensado de alguma disciplina por tê-la cursado em outra faculdade, deverá, ainda, entregar o (s) histórico (s) original (ais) da (s) faculdade (s) que cumpriu a (s) disciplina (s) correspondente (s) àquela (s) da (s) dispensa (s) e os plano (s) de Ensino, o que não assegura a dispensa na FCM-MG, que estará sujeita à análise da coordenação do Curso.

**10.6.2. Declaração de Matrícula:** Em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor ou assinatura eletrônica, emitida há no máximo 30 (trinta) dias corridos da data prevista no **CRONOGRAMA** como início do prazo de envio eletrônico dos documentos e fornecida pela faculdade de origem, informando que o aluno concluiu regularmente o 1º período e a data de conclusão OU que está regularmente trancado no 2º período.

**10.6.3. Planos de Ensino:** De todas as disciplinas cursadas, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do órgão expedidor ou assinatura eletrônica, fornecido pela faculdade de origem.

**10.6.4. Matriz Curricular:** Completa do curso de Medicina em papel timbrado e com assinatura do órgão expedidor ou assinatura eletrônica, fornecidos pela Faculdade de origem.

**10.7.** Somente o candidato que apresentar todos os documentos em conformidade com as exigências será considerado aprovado no resultado final, até o limite do número de vagas constantes no item **1.1** deste Edital, e estará apto a realizar a matrícula.

**10.8.** Durante o período de envio eletrônico dos documentos do item **10.6** deste Edital, de **08/01/2024 até às 12h de 15/01/2024**, a FCM-MG poderá solicitar o acréscimo ou alteração de qualquer documento, através do e-mail [processotransferencia@feluma.org.br](mailto:processotransferencia@feluma.org.br) para o e-mail do candidato, cadastrado no ato de inscrição.

**10.9.** Não será permitido acréscimo de documentação após o período previsto para envio no **CRONOGRAMA** do presente Edital.

## 11. DO RESULTADO FINAL E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**11.1.** O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), em ordem de classificação, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

**11.2.** Serão convocados para matrícula, pela ordem de classificação, os candidatos aprovados, assim considerados aqueles que ocuparem colocação dentro do número de vagas disponíveis.

**11.3.** A classificação obtida é válida para a matrícula até o transcurso de  $\frac{1}{4}$  do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital, do Edital de Matrícula ou do Regimento da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais.

**11.4.** A FCM-MG reserva-se o direito de realizar chamada de candidatos excedentes no caso de surgimento de novas vagas em decorrência de desistência de alunos deste processo.

## 12. DA MATRÍCULA

**12.1.** As orientações e procedimentos para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados na Transferência 2024 / 1º Semestre do curso de Medicina, bem como o período para a sua realização, serão divulgadas por meio de Edital específico para matrícula, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), sendo responsabilidade única e exclusiva do candidato o seu acompanhamento e verificação.

**12.2.** É recomendável que o candidato aprovado e excedente providencie com antecedência os documentos relacionados neste Edital para o momento oportuno de convocação à matrícula, caso ocorra.

**12.3.** O candidato convocado que, na data da matrícula, não entregar, conforme orientações divulgadas no Edital específico para matrícula, algum dos documentos exigidos deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vaga ou a devolução da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Transferência 2024 / 1º Semestre para o curso de Medicina.

**12.4. A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:**

**a) Histórico escolar com conclusão do Ensino Médio – Este documento é indispensável.**

**OBSERVAÇÃO:** O Candidato que houver concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar, ainda:

- Parecer da Secretaria de Estado da Educação referente à validação dos estudos no exterior.
- Publicação em Diário Oficial de Minas Gerais com o Parecer acima.

**b) Certidão de registro civil.**

**c) Carteira de identidade (RG) – Este documento é indispensável.** Não poderá ser substituída pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação).

**d) Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição (caso maior de 18 anos).**

**e) Documento Militar, se candidato do sexo masculino e maior de 18 anos.**

**f) Cadastro de Pessoa Física – CPF.**

**g) Foto 3 X 4 recente e de frente (será utilizada na confecção da Carteirinha Institucional).**

**h) Cartão de vacina, constando o nome do candidato, com 3 doses da vacina contra Hepatite B, Antitetânica com reforço a cada 10 anos, Febre Amarela e 3 doses da COVID-19.**

**i) Comprovante de residência atual.**

**j) Histórico Escolar original do curso de Medicina da Faculdade de origem (será utilizado o mesmo histórico apresentado para análise preliminar – descrito no item **10.6**, subitem **10.6.1** deste Edital de Inscrição do Processo Seletivo).**

**k) Assinatura do Termo de Confidencialidade e Sigilo no sistema de matrícula.**

**l) Ficha de matrícula preenchida no sistema de matrícula.**

**m) Preenchimento da Ficha de Saúde no sistema de matrícula.**

**n) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

**o) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar conforme estipulado em contrato de prestação de serviços educacionais.**

**12.4.1.** Em se tratando de aluno estrangeiro oriundo de instituições de ensino brasileiras, deverá ser apresentado, além dos documentos relacionados neste item, 1 (uma) cópia do RNM - Registro Nacional Migratório (cópia legível) e estará dispensado de apresentar os documentos das alíneas "d" e "e".

**12.4.2.** O candidato aprovado e matriculado menor de 18 anos deverá apresentar à FCM-MG os documentos previstos nas alíneas "d" e "e" tão logo esteja de posse deles ou até o final do semestre letivo de ingresso, sob pena de bloqueio da renovação de matrícula no semestre subsequente.

**12.5.** Será exigida, ainda, a apresentação de 2 (dois) fiadores, cada um com renda igual ou superior a 3 (três) vezes o valor da mensalidade do curso, que ficarão solidariamente responsáveis pelo seu adimplemento, ou fiança bancária, devendo apresentar documento de identidade, CPF, comprovantes de renda e residência, certidão de casamento (se for o caso). Se o fiador for casado e em regime que não seja o de separação de bens, será necessário o consentimento do outro cônjuge à fiança prestada.

**12.6.** No caso de pagamento antecipado da semestralidade escolar (6 parcelas), não será necessário a apresentação de nenhum fiador para o contrato vigente.

**12.7.** No caso de eventual não apresentação da garantia prevista no item **12.5** deste Edital ou a prestação de informações inidôneas, a FCM-MG não aceitará a matrícula do candidato. Neste caso, a vaga será destinada a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

**12.8.** Os candidatos aprovados e matriculados serão civilmente identificados mediante coleta de impressões digitais e conferência de fotografia. Caso seja detectada alguma irregularidade quando da averiguação, o candidato será excluído, podendo, ainda, a vaga que lhe era destinada ser conferida a outro candidato, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos.

**12.9.** Para os candidatos excedentes matriculados após o início do semestre letivo, conforme Calendário Acadêmico, as faltas nas aulas já ocorridas não serão abonadas.

**12.10.** O calendário Institucional encontra-se divulgado, na página da FCM-MG [cmmg.edu.br](http://cmmg.edu.br) (opção: Institucional / Documentos Institucionais / Calendários).

**12.11.** Ao efetivar a matrícula, os documentos (Histórico Escolar, Planos de Ensino e Matriz Curricular) entregues na análise preliminar serão utilizados pela coordenação do curso de Medicina para análise curricular e elaboração da adaptação curricular do aluno. Caso o aluno tenha interesse em solicitar novas dispensas de disciplina, deverá solicitar via requerimento online disponível no Portal do Aluno e dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico. O aluno deverá solicitar as possíveis dispensas no currículo no qual se encontra matriculado, impreterivelmente, no semestre de ingresso na Faculdade, conforme previsto em Portaria Institucional nº 29, disponível na página da FCM-MG [cmmg.edu.br](http://cmmg.edu.br) (opção: Institucional / Documentos Institucionais / Portarias Institucionais).

**12.12.** A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservado quaisquer dos requisitos deste Edital e do Edital de Matrícula será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

### 13. DA SEMESTRALIDADE ESCOLAR E DO VALOR DE CADA PARCELA

**13.1.** A FCM-MG não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade por todo o serviço correspondente a um período letivo. O valor da semestralidade escolar vigente é de R\$ 59.694,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa e quatro reais), dividido em 6 (seis) parcelas, independente do número de disciplinas a serem cursadas pelo aluno ao longo do semestre.

CURSO	VALOR DA PARCELA MENSAL DO 1º SEMESTRE DE 2024
MEDICINA	R\$ 9.949,00

**13.2.** As parcelas vencidas na data da matrícula deverão ser pagas no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo imprescindível sua quitação para celebração e concretização do contrato.

**13.3.** Os convocados à matrícula para o 2º período do ano letivo 2024 / 1º Semestre do curso de Medicina estão sujeitos ao pagamento relativo a 6 (seis) parcelas da semestralidade escolar vigente, independentemente do número de dispensas de disciplinas concedidas na adaptação curricular.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**14.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**14.2.** O Processo Seletivo será organizado e dirigido pela Comissão Técnica Permanente dos Processos

Seletivos da FCM-MG, a quem compete decidir, em caráter irrecorrível, inclusive sobre os pontos omissos deste Edital.

**14.3.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>) e/ou enviadas para o e-mail, telefone ou endereço especificado no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCM-MG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

**14.4.** As publicações de todos os resultados e gabaritos presentes deste Edital serão realizadas na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>), no horário compreendido entre 9h00min até as 23h59min.

**14.5.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento Interno da FCM-MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**14.6.** O acesso aos locais de realização das provas será permitido apenas aos candidatos e às pessoas credenciadas pela FCM-MG.

**14.7.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail [processosseletivos@feluma.org.br](mailto:processosseletivos@feluma.org.br) e pelo WhatsApp (31) 97203-5433, de segunda a sexta-feira, de 9h às 17h.

**14.8.** Em caso de dúvidas que estejam relacionadas aos procedimentos de matrícula, a Central de Relacionamento oferecerá serviço de atendimento aos candidatos de segunda-feira a sexta-feira, de 08h às 20h, por meio do telefone (31) 3248-7112, ou pelo e-mail [processotransferencia@feluma.org.br](mailto:processotransferencia@feluma.org.br).

**14.9.** O candidato aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**14.10.** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização deste Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**14.11.** O curso será realizado nas Unidades I e II da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais, localizadas respectivamente, na Alameda Ezequiel Dias, nº 275, Centro, Belo Horizonte/MG e na Avenida dos Andradas, nº 1.093, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG e em instituições conveniadas.

**14.12.** As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, no Comprovante Definitivo de Inscrição, no Caderno de Questões, no Caderno de Respostas, no Edital de Matrícula e no Portal do Candidato constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

**14.13.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta do candidato, que não terá qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza. A FCM-MG exime-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do processo seletivo.

**14.14.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões, relativos a notas de candidatos neste processo seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página (<https://cmmg.edu.br/cursos/como-ingressar/>).

**14.15.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**14.16.** A FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste processo seletivo ou por

quaisquer informações que estejam em desacordo com o Manual do Candidato.

**14.17.** A FCM-MG, por meio da Feluma Concursos, poderá, a qualquer tempo, eliminar deste processo seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.

**14.18.** Ao se inscrever para participar do presente processo seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCM-MG e a Feluma Concursos a realizar o tratamento dos seus dados pessoais, que serão fornecidos durante o processo seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.

**14.19.** A FCM-MG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.

**14.19.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCM-MG e a Feluma Concursos a efetuarem o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever para participar do presente processo seletivo declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as fases previstas neste Edital.

**14.19.2.** A FCM-MG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.

**14.20.** Os candidatos matriculados estarão sujeitos ao currículo vigente em 2024 e às normas regimentais em vigor.

**14.21.** O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá ao cronograma e à disponibilidade da instituição.

**14.22.** Em razão de possíveis divergências entre os componentes curriculares do curso de origem e o adotado pela FCM-MG, poderá haver atraso na conclusão do curso.

**14.23.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais adendos e retificações e sua execução e condução caberá a FCM-MG, através da Feluma Concursos.

**14.24.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCM-MG.

**14.25.** A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.

**14.26.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de ¼ do período letivo para o qual se realiza o Processo Seletivo.

**A FCM-MG informa que todas as providências serão tomadas para um Processo Seletivo tranquilo e seguro.**

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

DS  
FL

DS  
VSDA

DS  
[Signature]

DocuSigned by:  
[Signature]  
C43C440F882D4FC...

**PROF. JOSÉ CELSO CUNHA GUERRA PINTO COELHO**  
Diretor da Faculdade Ciências Médicas de Minas Gerais

DS  
MUPR

DS  
[Signature]

DS  
[Signature]